



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO 028/2025

AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINDURI – MINAS GERAIS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparado pelo artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri/MG.

Vem INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da tomada da seguinte providência, que ora solicita:

- Elaboração e apresentação de projeto de lei à Câmara Municipal, incluindo dispositivo ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município, instituindo o benefício da concessão de uma folga remunerada aos servidores públicos municipais na data de seus respectivos aniversários, e, em casos de coincidência com finais de semana e feriados, que a folga seja concedida no próximo dia útil.

Justificativa

A justificativa para a apresentação da presente indicação é a concessão de folga remunerada para os servidores que se dedicam o ano inteiro para que os serviços públicos do Município funcionem perfeitamente.

É justo que estes profissionais tenham folga na sua data mais importante, para que eles festejem com familiares e amigos mais próximos. É uma celebração que possui uma importância ímpar para cada um de nós, considerando que é cultural essa comemoração.

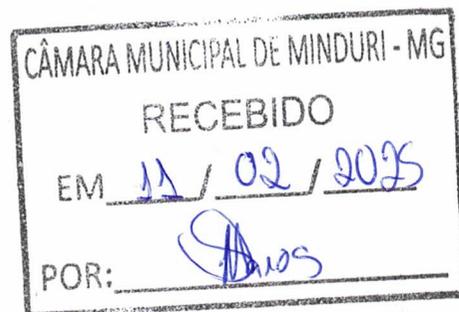
A folga também apresenta uma forma de valorização e reconhecimento do trabalhador da Prefeitura e Câmara de Minduri/MG, considerando que sempre está prestando um serviço ao público, incluindo as autoridades municipais, de forma exemplar e satisfatória.

Pelas razões expostas, peço que o Senhor Prefeito Municipal encaminhe para esta Casa de Leis a proposição necessária para que os servidores municipais sejam contemplados com esse benefício.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Wellington/Ertinho
Vereador



LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br